



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 97/2025 E EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO

Data: 03/11/2025 - Página 1 de 1

#### Matéria/Ementa:

Substitutivo do Projeto de Lei nº 97/2025 que “DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS EMITIDAS POR PROFISSIONAIS NÃO VINCULADOS AO SUS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA/RS, NOS TERMOS DA RENAME” e Emenda Modificativa que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 97/2025 QUE 'DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS EMITIDAS POR PROFISSIONAIS NÃO VINCULADOS AO SUS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA/RS, NOS TERMOS DA RENAME’”.

#### Relatório:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após análise do Projeto de Lei nº 97/2025, do Substitutivo do Projeto de Lei nº 97/2025 e da Emenda Modificativa, adota na íntegra o Parecer Jurídico Complementar nº 141/2025, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

**Ver.<sup>a</sup> Lucimar Zarpelon**  
Relatora

Voto do Presidente: <b>APROVA O PARECER</b>  <b>Ver. Paulo José Massolini</b> Presidente	Voto do Revisor: <b>APROVA O PARECER</b>  <b>Ver.<sup>a</sup> Evane Mara Gagiola Dalla Rosa</b> Revisora
---	---

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil